ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 161/09 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

os estudos conjuntos realizados entre o Secretaria Estadual da Saúde do Rio Grande do Sul e a Secretaria Municipal de Saúde de Caxias do Sul, referente ao limite financeiro da assistência ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade de Caxias do Sul;

a reunião da SETEC da CIB/RS, de 03/09/09.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o limite financeiro referente à Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial sob Gestão Estadual, incorporando no teto do município de Caxias do Sul, habilitado à Gestão Plena do Sistema Municipal, a partir da competência Setembro de 2009 o valor mensal de R$ 135.533,50 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinqüenta centavos) para Oncologia, sendo:

- R$ 82.533,50 para quimioterapia;

- R$ 53.000,00 para adicionar ao atual quantitativos de cirurgias, mais 24 cirurgias oncológicas/mês no mínimo.

Art. 2º - O município de Caxias do Sul deverá receber, excepcionalmente, na competência Outubro de 2009, o valor de R$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais), referente as diferenças em oncologia no período de janeiro a agosto de 2009.

Art. 3º - Remanejar o limite financeiro referente à Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial sob Gestão Estadual, incorporando no teto do município de Caxias do Sul, habilitado à Gestão Plena do Sistema Municipal, a partir da competência Setembro de 2009, durante seis meses, o valor mensal de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para Reabilitação Física visando ampliar acesso aos municípios de abrangência.

Art. 4º - O município de Caxias do Sul compromete-se a ampliar para a região de abrangência os Serviços de Média e Alta Complexidade que comportam este ajuste.

Art. 5º – O COGERE da 5ª CRS acompanhará a execução efetiva do acordado.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua publicação, com efeitos financeiros vigentes a partir de setembro de 2009.

Porto Alegre, 08 de setembro de 2009.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS - Adjunta